



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Sexta-feira, 17 de abril de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

THADEU BEZERRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação e Cultura

LEANDRO DA COSTA MOURA
Secretário de Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

ALUIZO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONVITE

A Chefe do poder Executivo do Município de São José de Espinharas-PB, a senhora Prefeita Thaise Gomes de Sousa, traz ao público o convite para a Sociedade em geral participar da Audiência Pública, com o objetivo de discutir propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2027) e a Lei Orçamentária Anual (LOA/2027).

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação
Data: 23 de abril de 2026
Horário: 09:00 h

Gabinete da Prefeita do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS - Nº. 03, 16 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR 202627110004 PROGRAMAÇÃO: 251440420260001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082455131219G0025, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NO ANO DE 2026, CUSTEIO - GND 3, COM OBJETIVO DE ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, no uso da

competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 497/2019, criando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária ordinária realizada no dia 24 de fevereiro do ano corrente, em caráter presencial;

CONSIDERANDO a deliberação realizada pelo CMAS com ata 03/2026 foi discutido sobre a aprovação da **Emenda Parlamentar nº 202627110004**, requerida pela **Parlamentar AGUINALDO RIBEIRO, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 250670720260001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082455131219G0025, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NO ANO DE 2026, CUSTEIO – GND 3**, com objetivo de ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, de forma extraordinária, município de São José de Espinharas, PB;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, nº. 1.044, de 24 de dezembro de 2024 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS, alocados na Ação orçamentária “219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema único de Assistência Social -SUAS” decorrentes de emendas parlamentares classificadas com o resultado primário RP6 – emendas individuais, RP7 – emendas de Bancada, RP8 – emendas de Comissão e RP 2 – recursos discricionários, e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Emenda Parlamentar nº 202627110004, requerida pela **Parlamentar AGUINALDO RIBEIRO, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 250670720260001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082455131219G0025, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), CUSTEIO – GND 3**, no ano de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de fevereiro de 2026.

São José de Espinharas – PB, 16 de abril de 2026.

PATRÍCIA DA SILVA MELO
PRESIDENTE CMAS